



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Moção Nº 44/2025

EMENTA: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, NA PESSOA DE SUA EXCELÊNCIA MINISTRO PRESIDENTE DR. LUÍS ROBERTO BARROSO, EXTERNADO AOS DEMAIS MINISTROS, SUAS EXCELÊNCIAS DOUTORES: ALEXANDRE DE MORAES, CÁRMEN LÚCIA, GILMAR MENDES, DIAS TOFFOLI, LUIZ FUX, EDSON FACHIN, NUNES MARQUES, ANDRÉ MENDONÇA, FLÁVIO DINO E CRISTIANO ZANIN, PELO RECONHECIMENTO DO PODER DE POLICIA DAS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, DESTACANDO SUA IMPORTÂNCIA PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E A VALORIZAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS, ESSENCIAIS PARA A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com o Art. 152, § 2º do Regimento Interno vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos **MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, NA PESSOA DE SUA EXCELÊNCIA MINISTRO PRESIDENTE DR. LUÍS ROBERTO BARROSO, EXTERNADO AOS DEMAIS MINISTROS, PELO RECONHECIMENTO DO PODER DE POLICIA DAS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, DESTACANDO SUA IMPORTÂNCIA PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E A VALORIZAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS, ESSENCIAIS PARA A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli” aos 06 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL EDUARDO P.DA CRUZ PALOMINO - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Mogi Mirim apresenta, nos termos regimentais, esta Moção de Congratulações e Aplausos ao Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Doutor Luís Roberto Barroso, externado aos demais Ministros, pela importante decisão que reconheceu o direito das Guardas Civis Municipais de exercerem funções de polícia ostensiva, incluindo a prática do policiamento comunitário

Tal deliberação representa um marco significativo para segurança pública em nosso país, ao fortalecer a atuação das Guardas Municipais e reconhecer que elas fazem parte integrante do Sistema de Segurança Pública. Essa decisão garante que suas atividades sejam desempenhadas dentro dos parâmetros constitucionais e legais, conferindo segurança jurídica à atuação dos Guardas Civis Municipais e permitindo uma atuação mais eficaz no combate à criminalidade e na preservação da ordem pública.

A possibilidade de atuar em cooperação com as demais forças policiais assegura uma resposta mais ágil e efetiva às demandas das comunidades, promovendo maior proteção à população e ao patrimônio público. As Guardas Municipais, por sua proximidade com a comunidade, desempenham um papel fundamental na construção de um ambiente mais seguro entre os cidadãos.

Por essas razões, propomos esta moção de congratulações, para reconhecer e parabenizar a decisão do STF, que não apenas valoriza o trabalho das Guardas Civis Municipais, mas também reafirma o compromisso com a segurança e bem-estar da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7WXDNXEM1RWF24Y6>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7WXD-NXEM-1RWF-24Y6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:414/2025 - 06/03/2025 - 17:07 - 7WXD-NXEM-1RWF-24Y6